



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 046537608

Ref.: Ofício SGP-23 nº 0454/2021

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 610/2021, de autoria do Vereador Rubinho Nunes, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pelas Secretarias Municipais de Segurança Urbana e do Verde e do Meio Ambiente a respeito de invasão em Zona Especial de Proteção Ambiental (ZPAM), localizada na Rua Sebastião Fernandes de Sousa - Jardim Celeste - Butantã.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 08/07/2021, às 18:15, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **046537608** e o código

Materia DOCREC 495/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=308550>.



CRC 0FE50498.

fls. 2

Matéria DOCREC 495/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=308550>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA****Inspetoria Ambiental Parque Anhanguera**

Estrada de Perus, 300, - Bairro Perus - São Paulo/SP - CEP 05276-110

Telefone: (11) 3919-2585 / 3919-4300

PROCESSO 6010.2021/0001429-1**Informação SMSU/SAE/IDAM-ANHANGUERA Nº 045425738**

São Paulo, 03 de junho de 2021.

Assunto: Requerimento RDS nº 610/2021, solicitando informações a respeito de invasão a uma Zona Especial de Proteção Ambiental (ZPAM), localizada na Rua Sebastião Fernandes de Sousa - Jardim Celeste - Butantã.

À SMSU/SAE**Senhor Comandante Superintendente;**

Informo a Vossa Senhoria, em relação contido no link 045025593, não foram constatados crimes ambientais pelas Equipes da GCM Ambiental, no entanto, encaminhamos ofício a Subprefeitura de Butantã através do SEI **6029.2021/0008116-2** e para Secretaria do Verde e Meio Ambiente através do SEI **6029.2021/0008526-5**, para conhecimento e providências da Administração Pública Municipal.

E como de praxe, nos colocamos a disposição, para apoiar o agentes públicos nas ações e fiscalizações que forem pertinentes.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos da Silveira Bastos, Comandante Regional**, em 03/06/2021, às 13:08, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **045425738** e o código CRC **BEC21EBE**.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
Guarda Civil Metropolitana
Superintendência de Ações Ambientais Especializadas
Inspetoria Ambiental Parque Anhanguera

São Paulo, 08 de Maio de 2021.

RELATÓRIO: 802/ IRDAM ANHANGUERA/2021

Ao: Comandante Regional Bastos

Assunto: Informação

Informo ao Senhor Comandante que em atendimento ao protocolo nº C201720 pago via CETEL, sito a R. Sebastião Fernandes de Sousa, altura do Nº 200, de natureza de invasão de propriedade ao chegar ao local foi constatado que ali se encontravam cerca de 60 pessoas “ invasores adultos e crianças”, que ao serem indagados os mesmos relataram tratar se de área particular.

Informo ainda que no local também compareceu a viatura da PM Ambiental A-01200 enc. 2º SGT PM Ribeiro R.E 104269-6, onde nos informou que na data anterior 07/05/2021 foi confeccionado o boletim de ocorrência Nº 17844 através das viaturas de área da Polícia Militar.

Para apreciação e encaminhamento aos órgãos competentes.

Respeitosamente.


Rodrigo Aparecido de Moura

Classe Especial

RF:790.624.200

PROTOCOLOIRDAMANHANGUERA:674

DATA:08/05/2021 HORA:15h00

RECEBIDO POR : C.E Márcia



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
**SEGURANÇA
URBANA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
Guarda Civil Metropolitana
Superintendência de Ações Ambientais e Especializadas
Ambiental Parque Anhanguera





**CIDADE DE
SÃO PAULO**
**SEGURANÇA
URBANA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
Guarda Civil Metropolitana
Superintendência de Ações Ambientais e Especializadas
Ambiental Parque Anhanguera



Matéria DOCREC 495/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.gov.br/Home/AbrirDocumento?plD=308550>.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
**SEGURANÇA
URBANA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
Guarda Civil Metropolitana
Superintendência de Ações Ambientais e Especializadas
Ambiental Parque Anhanguera



Matéria DOCREC 495/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=308550>.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
**SEGURANÇA
URBANA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
Guarda Civil Metropolitana
Superintendência de Ações Ambientais e Especializadas
Ambiental Parque Anhanguera



Matéria DOCREC 495/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pld=308550>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA****Inspetoria Ambiental Parque Anhanguera**

Estrada de Perus, 300, - Bairro Perus - São Paulo/SP - CEP 05276-110

Telefone: (11) 3919-2585 / 3919-4300

São Paulo, 15 de maio de 2021.

À

Subprefeitura-Butantã**A/C: Sr. (a) Janaína Lopes de Martini****Ofício nº N° 207 IRDAM ANHANGUERA 2021/2021/SMSU****ASSUNTO: Invasão de propriedade.**

Encaminho o Relatório nº 802/IRDAM-AN-2021 044268935 e fotos 044269205, confeccionado pelo Classe Especial Aparecido, o qual versa sobre invasão de área, sito á Rua Sebastião Fernandes de Souza, altura do Nº 200. Pelo local, foi constatada a presença de aproximadamente 60 (sessenta) pessoas; que ao serem indagados sobre a situação, informaram que trata-se de área particular. Saliento que o 2º SGT PM Ribeiro R.E. 104269-6, presente pelo local dos fatos, nos informou que em data de 07-05-2021 a Polícia Militar elaborou o BO nº 17844..

Solicitamos averiguação/análise e providências que julgar cabíveis.

Certo da anuência do objetivo deste, firmo-me com protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

José Carlos da Silveira Bastos

Comandante Regional



Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos da Silveira Bastos, Comandante Regional**, em 17/05/2021, às 12:06, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **044269248** e o código CRC **09543770**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6029.2021/0008116-2

SEI nº 044269248

São Paulo, 20 de maio de 2021.

RELATÓRIO N°877/IRDAM - ANHANGUERA/ 2021

Ao: Comandante Regional Bastos

Conforme solicitado por Vossa Senhoria, em 19/05/2021, equipe da viatura N-4214, diligenciou-se até a Rua Sebastião Fernandes Sousa, esquina com a Rua Glaucilândia - Jardim Celeste - Vila Sônia, a fim de averiguar numa recente invasão de área a ocorrência de outras irregularidades ambientais.

Pelo local, nos deparamos com o Sr° Evandro Julião Luz - RG. 56522505-4, saindo de uma porta que dá acesso ao terreno, quando interpelado, nos informou ser um dos líderes do movimento "sem teto", os quais em cerca de 60 famílias invadiram esta área particular a qual possui 27.000M² com extensa vegetação nativa.

Quando indagado sobre corte de árvores o Sr° Evandro informou que já há no interior do terreno 60 famílias e em torno de 50 barracos, que no dia da invasão, ocorrida em 07/05/2021, compareceram viaturas da Polícia Militar, as quais confeccionaram o BOP N°7844 e que mais cedo, neste mesmo dia - 19/05/2021, viaturas da Polícia Militar Ambiental o conduziram até a DIIMA - 01ª DEL. POL. (Delegacia Especializa Ambiental) onde o Delegado de Polícia de plantão entendeu naquela circunstância não haver conduta delituosa ao meio ambiente, confeccionando o BO de natureza não criminal N°67/2021.

Realizamos vistoria no interior do terreno, constatando as informações ora prestadas pelo Sr° Evandro, indagado sobre o proprietário, esclareceu que não o conhece e que ninguém o procurou ainda requerendo a posse.

Diante dos fatos e informações, no momento em que estivemos no local não ocorreu flagrante de crime ambiental. Porém, cabe presumir que todas aquelas pessoas alojadas

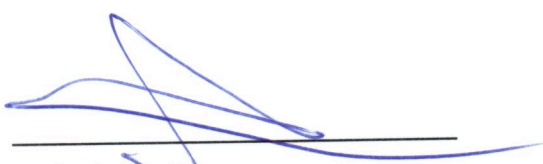


SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
Guarda Civil Metropolitana
Superintendência de Ações Ambientais Especializadas
Inspetoria Ambiental Parque Anhanguera

fls. 11

precariamente, circulando no interior da área, fatalmente provocará interferências no ecossistema.

Visando prevenir tais danos, orientamos que antes de realizarem qualquer atividade, devem procurar a Subprefeitura local, bem como orientamos também sobre as sanções previstas em Leis, impostas para quem pratica danos ao meio ambiente.


Aurilano Martins
Subinspetor
RF:699.196.3

PROTOCOLO IRDAM-ANHANGUERA N°737

DATA 20/05/2021

RECEBIDO POR: CE PIMENTEL 5581

Materia DOCREC 495/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=308550>.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
**SEGURANÇA
URBANA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
Guarda Civil Metropolitana
Superintendência de Ações Ambientais e Especializadas
Ambiental Parque Anhanguera





**CIDADE DE
SÃO PAULO**
**SEGURANÇA
URBANA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
Guarda Civil Metropolitana
Superintendência de Ações Ambientais e Especializadas
Ambiental Parque Anhanguera



Matéria DOCREC 495/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.gov.br/Home/AbrirDocumento?plD=308550>.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
**SEGURANÇA
URBANA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
Guarda Civil Metropolitana
Superintendência de Ações Ambientais e Especializadas
Ambiental Parque Anhanguera





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

Inspetoria Ambiental Parque Anhanguera

Estrada de Perus, 300, - Bairro Perus - São Paulo/SP - CEP 05276-110

Telefone: (11) 3919-2585 / 3919-4300

São Paulo, 23 de maio de 2021.

À

SVMA/CFA

A/C: Sr(a). Coordenador: Sr. Rodrigo Pimentel Pinto Ravena

Ofício nº N° 226 IRDAM ANHANGUERA 2021/2021/SMSU

ASSUNTO: Invasão de área.

.Encaminho o Relatório nº 877/IRDAM-AN-2021/044748471 e fotos 044748484, confeccionado pelo Subinspetor Martins, o qual versa sobre invasão de área, ocorrida em 07-05-2021, sito à Rua Sebastião Fernandes Souza, esquina com a Rua Glaucilândia - Jardim Celeste - Vila Sonia. Pelo local estava presente o Sr. Evandro Julião Luz que nos informou ser um dos líderes do "movimento sem teto" e que existem cerca de 60 (sessenta) famílias na área invadida, com aproximadamente 50 (cinquenta) barracos.. Perguntado ao Sr. Evandro se conhecia do proprietário, o mesmo informou que não e que ninguém o procurou ainda para requerer a posse.

Solicitamos averiguação/análise e providências que julgar cabíveis.

Certo da anuência do objetivo deste, firmo-me com protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

José Carlos da Silveira Bastos

Comandante Regional



Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos da Silveira Bastos, Comandante Regional**, em 24/05/2021, às 11:52, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **044748528** e o código CRC **7C26E5E7**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6029.2021/0008526-5

SEI nº 044748528



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Coordenação de Fiscalização Ambiental

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

PROCESSO 6029.2021/0008526-5

Encaminhamento SVMA/CFA Nº 044915208

São Paulo, 25 de maio de 2021.

SVMA/CFA/DPCFA

Sr. Diretor,

Encaminhamos o presente, conforme solicitação sob SEI (044748528), para análise e manifestação técnica.

Ademais, caso esse **DPCFA** entenda necessário, para autuação de processo administrativo e abertura de denúncia.

Desta forma, segue para prosseguimento.

Atenciosamente,

William Araújo Agra

Coordenação de Fiscalização Ambiental

SVMA / CFA - Coordenador



Documento assinado eletronicamente por **Waléria Aparecida Camargo, Assistente de Gestão de Políticas Públicas**, em 25/05/2021, às 19:11, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **William Araujo Agra, Coordenador(a)**, em 25/05/2021, às 19:12, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **044915208** e o código
CRC **108525FB**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE****Divisão de Planejamento e Controle da Fiscalização Ambiental**

Rua Treze de Maio, 1570, - Bairro Bela Vista - São Paulo/SP - CEP 01327-002

Telefone:

PROCESSO 6029.2021/0008526-5**Encaminhamento SVMA/CFA/DPCFA Nº 044941511**

São Paulo, 26 de Maio de 2021

SVMA/CFA**Sr. Coordenador,**

Retornamos o presente, pela Divisão de Planejamento e Controle da Fiscalização Ambiental conforme a solicitação no SEI. (044915208), informamos que em consulta ao Banco de Denúncia;

Consta para o endereço citado na **Rua Sebastião Fernandes Souza, esquina com a Rua Glaucilândia, o SEI. 6027.2021/0006460-7**, segue o presente para prosseguimentos cabíveis ao caso.

Atenciosamente,

Mauro Przewozinski

Divisão de Planejamento da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental

SVMA / DPCFA - Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Przewozinski, Diretor(a)**, em 26/05/2021, às 10:06, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **044941511** e o código CRC **0A31C380**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Coordenação de Fiscalização Ambiental

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

PROCESSO 6029.2021/0008526-5

Encaminhamento SVMA/CFA Nº 044978512

São Paulo, 26 de Maio de 2021

Prefeitura Regional - Butantã

Ilmo.(a) Sr.(a) Prefeito(a) Regional,

Encaminhamos o presente à Vossa Senhoria, para conhecimento do Ofício encaminhado pela **Inspetoria Ambiental**, sob SEI nº (044748528), esclarecendo que é necessária ação objetivando demolição das construções ilegalmente erigidas com aplicação dos procedimentos estabelecidos na legislação.

SEHAB/RESOLO

Sr.(a) Diretor(a),

Encaminhamos o presente à Vossa Senhoria, onhecimento do Ofício encaminhado pela **Inspetoria Ambiental**, sob SEI nº (044748528), esclarecendo que é necessário verificar informações relacionadas ao levantamento fundiário da área, com a delimitação das áreas públicas e lotes particulares e demais informações relacionadas à titularidade da área, na qual houve processos de invasão e construções ilegais.

SMSU/SAE/IRDAM-Anhanguera

Sr. Comandante

Retornamos o presente à Vossa Senhoria, para conhecimento das providências desta Pasta em SEI (044941511) e providências necessárias junto aos órgãos supramencionados.

Atenciosamente,

Matéria DOCREC 495/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=308550>.

William Araújo Agra

fls. 20

Coordenação de Fiscalização Ambiental

SVMA / CFA - Coordenador



Documento assinado eletronicamente por **Thabata Fragoso Bettini, Assessor(a)**, em 26/05/2021, às 16:02, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **William Araujo Agra, Coordenador(a) Geral**, em 26/05/2021, às 16:02, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **044978512** e o código CRC **B5481DD2**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Assessoria Jurídica

Rua São Bento - nº 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6029.2021/0008526-5

Encaminhamento SEHAB/AJ Nº 044984531

Prazo 18/06/2021

São Paulo, 27 de maio de 2021.

Interessados: Secretaria Municipal de Segurança Urbana. Guarda Civil Metropolitana. Superintendência de Ações Ambientais Especializadas. Inspetoria Ambiental Parque Anhanguera.

Assunto: Relatório nº 877/IRDAM - Anhanguera/2021.

SEHAB/CRF - Senhor Coordenador,

Trata-se do Relatório nº 877/IRDAM - Anhanguera/2021 (044748471) da Inspetoria Ambiental Parque Anhanguera da Secretaria Municipal de Segurança Urbana encaminhado a Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente por meio do Ofício nº 226 IRDAM Anhanguera 2021/SMSU (044748528).

Conforme consta no referido Relatório, em 19/05/2021 foi realizada visita pela Guarda Civil Metropolitana na Rua Sebastião Fernandes Sousa, esquina com a Rua Glaucilândia - Jardim Celeste - Vila Sônia, para verificar invasão e possíveis irregularidades ambientais. Constatou-se que lá residem aproximadamente 60 famílias e, embora não tenha sido registrado flagrante de crime ambiental, possivelmente ocorrerão intesferências no ambiente ao longo do tempo, razão pela qual foi dada ciência a Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (044748528).

Após análise, SVMA, então, encaminhou o presente processo para providências da Subprefeitura do Butantã, esta SEHAB e ciência à Secretaria Municipal de Segurança Urbana (044978512).

Conforme consta no SEI 044978512 foi solicitado a esta Pasta:

Encaminhamos o presente à Vossa Senhoria, onhecimento do Ofício encaminhado pela **Inspetoria Ambiental**, sob SEI nº (044748528), esclarecendo que é necessário verificar

informações relacionadas ao levantamento fundiário da área, com a delimitação das áreas públicas e lotes particulares e demais informações relacionadas à titularidade da área, na qual houve processos de invasão e construções ilegais.

Assim, encaminhamos solicitamos manifestação até **18/06/2021**.

SEHAB/CG - Senhor Chefe de Gabinete,

Encaminhamos para ciência.

Liriane de Andrade

Assessora Técnica II - SEHAB/AJ

RF 855.321

Debora Sotto

Procuradora do Município - SEHAB/AJ

OAB/SP 162.994



Documento assinado eletronicamente por **Débora Sotto, Assessor(a) Jurídico**, em 27/05/2021, às 15:32, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Liriane de Andrade, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 27/05/2021, às 16:29, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **044984531** e o código CRC **E4D9FB35**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DO BUTANTÃ

Chefia de Gabinete

Rua Dr. Ulpiano da Costa Manso, 201, - Bairro Jd. Peri-Peri - São Paulo/SP - CEP 05538-000

Telefone:

PROCESSO 6029.2021/0008526-5

Encaminhamento SUB-BT/CG Nº 045034553

São Paulo, 27 de maio de 2021.

À SUB-BT/AJ

Sra. Ass. Jur.

Segue o presente para ciência e manifestação.

at.te



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Pinheiro Portella Junior, Chefe de Gabinete**, em 27/05/2021, às 15:58, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **045034553** e o código CRC **BC4C63E1**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Coordenadoria de Regularização Fundiária

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3322-4500

PROCESSO 6029.2021/0008526-5

Informação SEHAB/CRF Nº 045040476

São Paulo, 27 de maio de 2021.

CRF-G/Assessoria de Cadastro e Informação

Encaminhamos o presente visando atendimento a solicitação de SUB_BT (044984531).

PRAZO: 18/06/2021



Documento assinado eletronicamente por **Edson Ferreira do Nascimento Júnior, Coordenador(a)**, em 28/05/2021, às 10:02, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **045040476** e o código CRC **9422B19E**.



Assessoria Jurídica

Telephone:

PROCESSO 6029.2021/0008526-5

Encaminhamento SUB-BT/AJ Nº 045046766

São Paulo, 27 de maio de 2021.

ASSUNTO: Relatório nº 877/IRDAM - Anhanguera/2021 - Invasão de área - ocorrida em 07-05-2021, sito à Rua Sebastião Fernandes Souza, esquina com a Rua Glaucilândia - Jardim Celeste - Vila Sonia.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Segurança Urbana. Guarda Civil Metropolitana. Superintendência de Ações Ambientais Especializadas. Inspeção Ambiental Parque Anhangüera.

DESTINO: CPDU/SUB-BT

Sra. Coordenadora,

Encaminhamos o presente para conhecimento e providências requeridas pela SVMA , constante nos documentos 044978512 e 044941511, sobre a necessária ação objetivando demolição das construções ilegalmente erigidas com aplicação dos procedimentos estabelecidos na legislação, tendo em vista o Ofício encaminhado pela Inspetoria Ambiental, sob SEI nº 044748528 e 044748471.

Janaina Fatima Sanches da Silva

Assessoria Jurídica

SUB-BT/AJ



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Fatima Sanches da Silva, Assessor(a) Técnico(a) I**, em 28/05/2021, às 13:58, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **045046766** e o código
 CRC **5A44CDAF**.



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
DESENVOLVIMENTO URBANO



GeoSampa
Mapa

Mapa Digital da Cidade de São Paulo

Acessar
Metadados

Acessar
Portal



fls. 28





☐ Rural

☐ Cadastro

☐ Cadastro Fiscal

☐ Cartórios de Registro de Imóveis

☐ Área Pública

☐ Parcelamento

☐ Passagem - PS

☐ Diretriz - DZ

☒ Desmembramento de Gleba - DG

☐ Conjunto - CJ

☐ Área Urbanizada Regularizada - AU

☐ Arruamento - ARR

☐ Legislação Urbana

☐ Patrimônio Cultural

☐ Proteção aos Aeródromos

☐ Acessibilidade

☐ Articulação de Imagens

☐ Mapeamento 2017

☐ Compatibilização dos Lotes

☐ SAC

☒ Exibir camadas

Escala:

1839

20 m

100 ft



321544, 7389057



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CRF/Cadastro e Informação

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6029.2021/0008526-5

Informação SEHAB/CRF/CAD/INFOR N° 045227104

São Paulo, 31 de maio de 2021.

CRF-G

Sr. Coordenador

A inicial do presente expediente consiste em Ofício nº 226 IRDAM ANHANGUERA 2021/2021/SMSU endereçado à SVMA/CFA pela Inspeção Ambiental Parque Anhanguera da GCM denunciando “construção de barracos em área junto à Rua Sebastião Fernandes de Souza, esquina com Rua Glaucilândia – Jardim Celeste – Vila Sônia” (044748528).

Em atendimento à solicitação de SVMA/CFA (044978512) inseriram-se imagens de satélite do Google mais recente disponível, de 02/02/2021 (045226491), e de 19/11/2016 (045226763) nas quais se destacou na cor ciano o local aproximado de interesse. Observa-se em ambas as imagens de satélite que não se caracteriza implantado núcleo urbano informal consolidado. Dessa forma, conclui-se, s.m.j., que não há amparo legal para a regularização fundiária de suposto parcelamento de solo nos termos da Lei Federal 13.465/2017.

O local aproximado de interesse não se situa dentro do perímetro de parcelamento de solo com processo administrativo de regularização fundiária em andamento em CRF.

O local aproximado de interesse localiza-se em zoneamento ZEPAM - Zona Especial de Proteção Ambiental, em região administrativa da SUB Butantã. Está localizado em área que foi objeto de aprovação de desmembramento de gleba **DG0128** (045226955). Tendo em vista que aprovação e cadastro de desmembramento de gleba são de competência de **SMUL**, sugere-se consulta àquela Secretaria para atendimento ao solicitado por SVMA/CFA (044978512).

Encaminha-se o presente para apreciação e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Ernesto Sussumu Kawauchi, Arquiteto(a)**, em 31/05/2021, às 14:49, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **045227104** e o código CRC **9E919B03**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Coordenadoria de Regularização Fundiária

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3322-4500

PROCESSO 6029.2021/0008526-5

Informação SEHAB/CRF Nº 045233000

São Paulo, 31 de maio de 2021.

SEHAB/AJ

Sra. Assessora,

Restituímos o presente com as informações prestadas por
SEHAB/CRF/CAD/INFOR (045227104), em atenção ao solicitado.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Ferreira do Nascimento Júnior, Coordenador(a)**, em 31/05/2021, às 18:49, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **045233000** e o código CRC **05ABBA6B**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DO BUTANTÃ

Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Rua Dr. Ulpiano da Costa Manso, 201, - Bairro Jd. Peri-Peri - São Paulo/SP - CEP 05538-000

Telefone:

PROCESSO 6029.2021/0008526-5

Encaminhamento SUB-BT/CPDU Nº 045240156

São Paulo, 30 de maio de 2021

STF

Sr. Supervisor:

Favor atender ao solicitado no SEI 045046766.



Documento assinado eletronicamente por **Emilia Regina Rossoni de Barros, Coordenador(a)**, em 31/05/2021, às 16:55, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **045240156** e o código CRC **A9EE3022**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Assessoria Jurídica

Rua São Bento - nº 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6029.2021/0008526-5

Encaminhamento SEHAB/AJ Nº 045249187

São Paulo, 31 de maio de 2021.

Interessados: Secretaria Municipal de Segurança Urbana. Guarda Civil Metropolitana. Superintendência de Ações Ambientais Especializadas. Inspeção Ambiental Parque Anhanguera.

Assunto: Relatório nº 877/IRDAM - Anhanguera/2021.

SMUL/ATAJ - Senhora Procuradora,

Trata-se do Relatório nº 877/IRDAM - Anhanguera/2021 (044748471) da Inspeção Ambiental Parque Anhanguera da Secretaria Municipal de Segurança Urbana encaminhado a Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente por meio do Ofício nº 226 IRDAM Anhanguera 2021/SMSU (044748528).

Conforme consta no referido Relatório, em 19/05/2021 foi realizada visita pela Guarda Civil Metropolitana na Rua Sebastião Fernandes Sousa, esquina com a Rua Glaucilândia - Jardim Celeste - Vila Sônia, para verificar invasão e possíveis irregularidades ambientais. Constatou-se que lá residem aproximadamente 60 famílias e, embora não tenha sido registrado flagrante de crime ambiental, possivelmente ocorrerão interferências no ambiente ao longo do tempo, razão pela qual foi dada ciência a Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (044748528).

Após análise, SVMA, então, encaminhou o presente processo para providências da Subprefeitura do Butantã, esta SEHAB e ciência à Secretaria Municipal de Segurança Urbana (044978512).

Conforme consta no SEI 044978512 foi solicitado a esta Pasta:

Encaminhamos o presente à Vossa Senhoria, onhecimento do Ofício encaminhado pela **Inspeção Ambiental**, sob SEI nº (044748528), esclarecendo que é necessário verificar informações relacionadas ao levantamento fundiário da área, com a delimitação das áreas públicas e lotes particulares e demais informações relacionadas à titularidade da área, na qual houve processos de invasão e construções ilegais.

Matéria DOCREC 495/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=308550>.

Assim, em atendimento à solicitação feita em SEI 044978512, para verificar informações relacionadas ao levantamento fundiário da área, com a delimitação das áreas públicas e lotes particulares e demais informações relacionadas à titularidade da área, na qual houve processos de invasão e construções ilegais, encaminhamos o presente processo para manifestação da Coordenadoria de Regularização Fundiária (SEHAB/CRF). Em resposta, SEHAB/CRF/CAD/INFOR juntou fotos de satélite do local nos docs. SEI 045226491, 045226763 e Mapa do Geosampa em SEI 045226955, bem como informou em SEI 045227104:

A inicial do presente expediente consiste em Ofício nº 226 IRDAM ANHANGUERA 2021/2021/SMSU endereçado à SVMA/CFA pela Inspeção Ambiental Parque Anhanguera da GCM denunciando "construção de barracos em área junto à Rua Sebastião Fernandes de Souza, esquina com Rua Glaucilândia – Jardim Celeste – Vila Sônia" (044748528).

Em atendimento à solicitação de SVMA/CFA (044978512) inseriram-se imagens de satélite do Google mais recente disponível, de 02/02/2021 (045226491), e de 19/11/2016 (045226763) nas quais se destacou na cor ciano o local aproximado de interesse. Observa-se em ambas as imagens de satélite que não se caracteriza implantado núcleo urbano informal consolidado. Dessa forma, conclui-se, s.m.j., que não há amparo legal para a regularização fundiária de suposto parcelamento de solo nos termos da Lei Federal 13.465/2017.

O local aproximado de interesse não se situa dentro do perímetro de parcelamento de solo com processo administrativo de regularização fundiária em andamento em CRF.

O local aproximado de interesse localiza-se em zoneamento ZEPAM - Zona Especial de Proteção Ambiental, em região administrativa da SUB Butantã. Está localizado em área que foi objeto de aprovação de desmembramento de gleba **DG0128** (045226955). Tendo em vista que aprovação e cadastro de desmembramento de gleba são de competência de **SMUL**, sugere-se consulta àquela Secretaria para atendimento ao solicitado por SVMA/CFA (044978512).

Diante da manifestação da área técnica e a fim de subsidiar informações a SVMA/CFA, encaminhamos o presente processo solicitando informar se constam informações sobre o local.

SEHAB/CG - Senhor Chefe de Gabinete,

SVMA/CFA - Senhor Coordenador,

Encaminhamos para ciência.

Liriane de Andrade

Assessora Técnica II - SEHAB/AJ

RF 855.321

Debora Sotto

Procuradora do Município - SEHAB/AJ

OAB/SP 162.994



Documento assinado eletronicamente por **Débora Sotto, Assessor(a) Jurídico**, em 01/06/2021, às 11:10, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Liriane de Andrade, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 01/06/2021, às 11:14, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **045249187** e o código
CRC **52581886**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Técnica e Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6029.2021/0008526-5

Encaminhamento SMUL/ATAJ Nº 045326855

São Paulo, 02 de junho de 2021.

CASE

SERVIN

PARHIS

Senhores Chefes,

Tendo em vista o ofício recepcionado por esta assessoria, a fim de subsidiar resposta de SEHAB/AJ (045249187), solicitamos sejam fornecidas informações eventualmente disponíveis em arquivo sobre terreno situado à Rua Sebastião Fernandes Sousa, esquina com a Rua Glaucilândia - Jardim Celeste - Vila Sônia.

Solicitamos sejam referidas informações encaminhadas até 09/06/2021.

Atenciosamente,

Daniel de Barros Carone

Assessor Técnico II

OAB/SP 256.866

SMUL/ATAJ



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Barros Carone, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 02/06/2021, às 08:49, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **045326855** e o código CRC **6A367CF9**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO****Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento**

Rua São Bento, 405, 10º andar - Sala 102 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: (11) 3243-1280

PROCESSO 6029.2021/0008526-5**Encaminhamento SMUL/CASE Nº 045329835**

São Paulo, 02 de junho de 2021.

Interessados: Secretaria Municipal de Segurança Urbana. Guarda Civil Metropolitana. Superintendência de Ações Ambientais Especializadas. Inspetoria Ambiental Parque Anhanguera.**Assunto:** Relatório nº 877/IRDAM - Anhanguera/2021.**SMUL/CASE/DCAD****Sra. Diretora****SMUL/CASE/DLE****Sr. Diretor**

De ordem do Sr. Coordenador, segue para o atendimento do solicitado no Encaminhamento SMUL/ATAJ (045326855), dentro das competências de cada Divisão, DLE (CEDI), DCAD (Planos de Parcelamento).

Francisco Caldas Gil

Assessor Técnico II

SMUL/CASE

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Caldas Gil, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 02/06/2021, às 09:25, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **045329835** e o código CRC **EBC9419C**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE****Coordenação de Fiscalização Ambiental**

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

PROCESSO 6029.2021/0008526-5**Encaminhamento SVMA/CFA Nº 045360778**

São Paulo, 02 de junho de 2021.

SVMA/CFA/DFA/CO1**Sr. (a) Técnico (a) de Fiscalização,**

Encaminhamos o presente à Vossa Senhoria, para conhecimento da manifestação sob SEI nº 045249187.

Esclarecemos ainda, que o presente caso também está sendo tratado no SEI nº (6027.2021/0006460-7).

Desta forma, segue para prosseguimento e demais medidas cabíveis ao caso.

Atenciosamente,

Fabio Traldi de Lima

Diretor

SVMA/CFA/DFA



Documento assinado eletronicamente por **Waléria Aparecida Camargo, Assistente de Gestão de Políticas Públicas**, em 02/06/2021, às 14:51, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Traldi, Diretor(a)**, em 02/06/2021, às 14:52, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **William Araujo Agra, Coordenador(a)**, em 02/06/2021, às 14:53, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **045360778** e o código
CRC **A6932B26**.

Ficha Cadastral dos Loteamentos										Regularizações					Desmembramentos						
1 Dados de Título										2 Dados de Título					3 Dados de Título						
01	ARR N°.	02	Alvará	Série	03	Data	04	Inscrição DL 58/37 N°.		01	DU N°.		01	DG N°.							
														128							
05	Livro	06	Folhas	07	Data	08	Circunscr.	09	Escritura de Doação N°.	02	Auto de Regularização/ Série	03	Data	02	Alvará	Série	03	Data			
														2002/34914	00	02	10	02			
10	Despacho de Aceitação Técnica				11	Data	12	c/Rest.Ct.	13	Tipo	04	Desp. Aceitação Técnica	05	Data	04	T.V.E.O.N°./Ano	05	Data			
	Processo N°.				Folha						Processo N°.	Folha									
14	Registro N°.	15	Data	16	Circuns	17	T.V.E.O. N°./Ano	18	Oficializado	06	Averbação N°.	07	Data	08	Circuns	06	Registro N°.	07	Data	08	Circuns
19	Processo Original N°.				20	Processo Modificativo N°.				21	Transcrição N°.	09	Processo de Regularização N°.				09	Processo N°.			
																2000-0.150.187-5					
4	Dados de Localização																				
01	Nome do Loteamento										02	Proprietário									
	SEM DENOMINAÇÃO											G. TARANTINO S/A COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO									
03	Acesso Principal										04	Administração Regional					05	MOC Folha N°.			
	RUA SEBASTIÃO F. DE SOUSA											BT						3315-1 / 2326-2			
5	Dados de Parcelamento do Solo							6	Croqui N°.							7	Observações				
01	Área Total da Gleba (m²)	24.480,00	08	N°.	01	N°.	02	Área (m²)	01	N°.	02	Área (m²)	01	Situação Irregular							
02	Área Total de Circ. Viária (m²)													clandestino caduco							
03	Área Total dos Lotes (m²)	19.581,97 (4 lotes)												1 2							
04	Área Total Independente (m²)													(*) Especificar as Outras Áreas:							
05	Área Total Institucional (m²)																				
06	Área Total dos Espaços Livres																				
07	Outras Áreas (m²) (=)																				

SITUAÇÃO NO CADASTRO DE CASE-3

☐ ACEITO
☐ C/PENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
☐ EM REGULARIZAÇÃO
☐ S/PROC. C/PENDÊNCIA
☐ DIRETRIZES
☒ DESMEMBRAMENTO
☐ ARRUAMENTO EM EXECUÇÃO
☐ _____

12 / 11 / 2002

DATA

ROSA MARIA MIRALDO

Arquiteta I

CASE-3

ASSINATURA

Para o local há DZ 173.

nº 8, em 15 de julho de 2003 a

Margem da matrícula 46.732 de 189 CRI

* Anotado em 12.12.03

23 RONALDO ROCHAS
Arquiteto - CAGE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Cadastro

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6029.2021/0008526-5

Encaminhamento SMUL/CASE/DCAD Nº 045369481

São Paulo, 02 de junho de 2021.

SMUL/ATAJ

Sr.(a) Assessor Técnico(a),

Em atenção ao solicitado enviamos os documentos que constam em nosso cadastro:

Planta DG0128 045369005

Ficha DG0128 045369395

Att.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina Haddad Martins, Arquiteto(a)**, em 02/06/2021, às 16:23, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **045369481** e o código CRC **B4D9EEC1**.



SETOR 159

SÍTIO ITAGUASSÚ
3ª ZONA

QUADRA 175

REVISÃO: 1971-14.6.71

1972-5/7

1974-4/9/74

Res. 77-M. 33. 562/76 4/3/77

R. 1979, PAR 73003/79 H

22. 2. 79 H

atu. 80. Pap. 73005/80

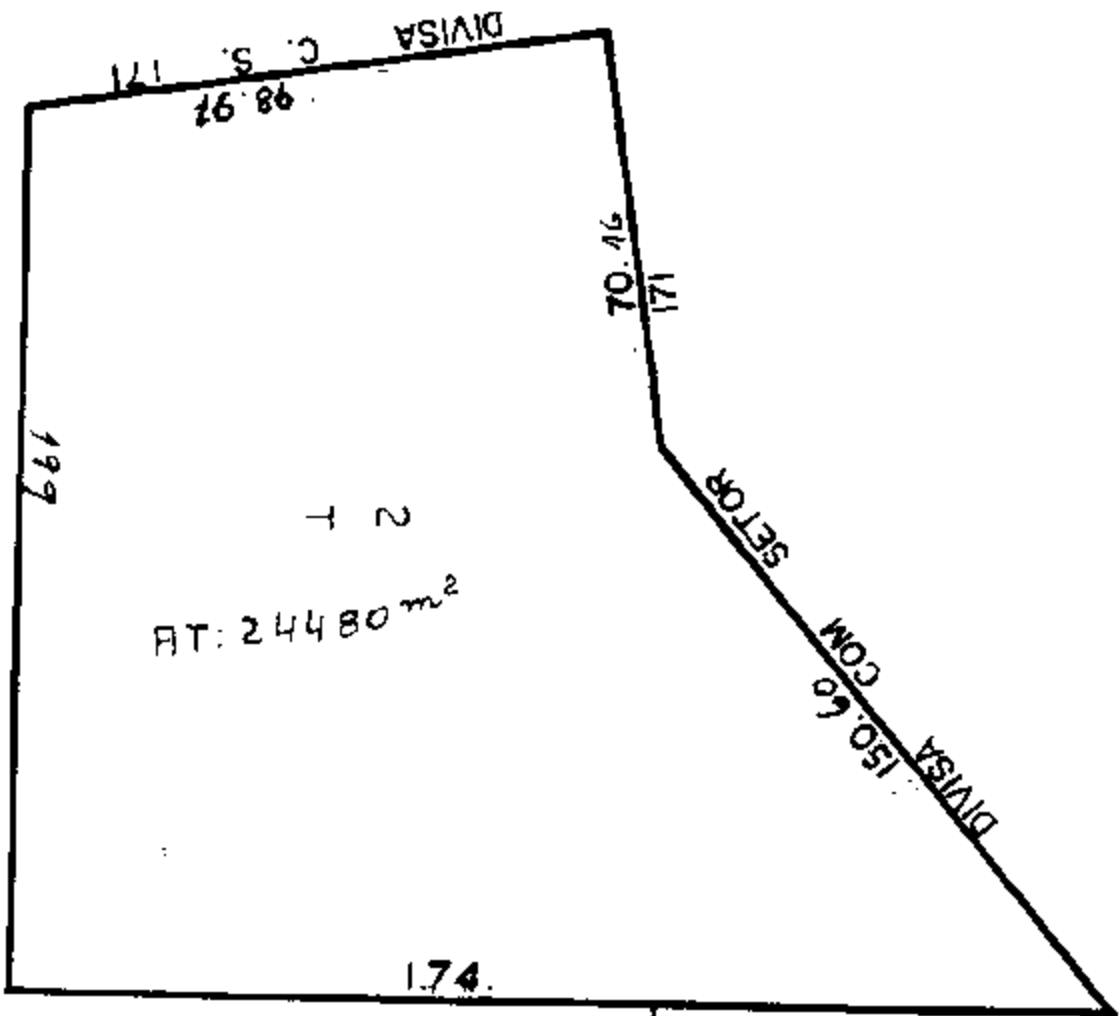
11/3/80

REV. 88 PAR 73048/88

27. 11. 81

P A P 33 003 / 86 17. 6. 86 15A

ATUAL R. SEBASTIÃO FERNANDES DE SOUZA
cod. leg. 211.640
(dec. 12.565 de 19/1/75)



RUA "2"
AT. R. GLAUCILÂNDIA
dec. 15417 (27.10.78)
s/c cód. 3

VIELA
cód. 3
s/c

ultimo
lote
2

ESCALA: 1:2000

RI 2201-A PENTEADO-28.04.71

Nome do Proprietario : G TARANTINO SA COM E IMPORTACAO

Nome do Compromissario :
Validade : SQL CANCELADO

Endereco : R SEBASTIAO FERNANDES DE SOUSA N.Imovel: 99999

Complemento : GLEBA 21 Bairro :

Referencia : SITIO ITAGUASSU Codlog : 211680 CEP: 05527 - 130

Distrito : VILA SONIA AR : BUTANTA
Distrito 02 : Distrito 03:
M.O.C. : 12D - 1B M.S.F.: 08B

Zoneamento :
Lei de Zoneamento :

MODULO CHAVE SQL 159 . 175 . 0002 - 8
PF 3 RET

()	S.Q.L. Pai	Vida	Situacao	()	S.Q.L. Filho	Vida	Situacao
					159.175.0004-4	04	
					159.175.0005-2	04	
					159.175.0006-0	04	
					159.175.0007-9	04	
					159.175.0008-7	04	

MODULO
PF 1 HELP

CHAVE
3 RET 5 INIC

SQL 159 . 175 . 0002 - 8
8 +PAG

VIDA 63/03 CANC

fls. 49

Janela

Consulta Dados do Imóvel (IPTU)

Sector Quadra Lote Dac 159 175 0004 4	Proprietário JURITI INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Tipo Logr. R	Logradouro SEBASTIAO FERNANDES DE SOUSA
Bairro VILA PRADO	Codlog 99999
Área Construída 0	Área Terreno 5357
Fração Ideal 1	Pavimentos
Cobrança 11	Uso 0
Tipo Terreno 1	Ano Base Situação 10
ACC 	

TESTADAS de CONSERVAÇÃO (Metragem/Tipo)

01 54	02 0	03 0	04 0	05 0	06 0
-------------------------------	------------------------------	------------------------------	------------------------------	------------------------------	------------------------------

Testada de Cálculo IPTU
 53.65

INCLUI CEDI

Situação - Exercícios
 1/1 = Terreno Ativo
 1/3 = Terreno Canc.
 2/2 = Edifício Ativa (idem -/2)
 2/4 = Edifício. Canc.
 4/4 = Edifício. Canc.

Cadastro de Edificações (CED) - [CED1F06 - Consulta Dados do Imóvel]

Janela

*Consulta Dados do Imóvel (IPTU)*

Setor Quadra Lote Dac

159 175 0005 2

Proprietário

JURITI INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Tipo Logr.

R

Titulo

Logradouro

SEBASTIAO FERNANDES DE SOUSA

99999

Bairro

VILA PRADO

Complemento

Codlog

211680

Área
Construída

0

Área
Terreno

3726

Fração
Ideal

1

Pavimentos

Cobrança

Uso

Tipo
Terreno

1

Ano Base
Situação

10

ACC

TESTADAS de CONSERVAÇÃO (Metragem/Tipo)

01	02	03	04	05	06
37	0	0	0	0	0

Exercício
Atual

1

Exercício
Futuro

1

Situação - Exercícios

1/1 = Terreno Ativo
 1/3 = Terreno Canc.
 2/2 = Edific. Ativa (idem -/2)
 2/4 = Edific. Canc.
 4/4 = Edific. Canc.

Testada de Cálculo IPTU

36.25

INCLUI CEDI

Cadastro de Edificações (CEDI) - [CEDI1F06 - Consulta Dados do Imóvel]

Janela

*Consulta Dados do Imóvel (IPTU)*

Setor Quadra Lote Dac

159 175 0006 0

Proprietário

JURITI INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Tipo Logr.

R

Titulo

Logradouro

SEBASTIAO FERNANDES DE SOUSA

99999

Bairro

VILA PRADO

Complemento

Codlog

211680

Área
Construída

0

Área
Terreno

7807

Fração
Ideal

1

Pavimentos

Cobrança

11

Uso

0

Tipo
Terreno

1

Ano Base
Situação

10

ACC

TESTADAS de CONSERVAÇÃO (Metragem/Tipo)

01		02		03		04		05		06	
37	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Exercício
Atual

1

Exercício
Futuro

1

Situação - Exercícios

1/1 = Terreno Ativo
 1/3 = Terreno Canc.
 2/2 = Edific. Ativa (idem -/2)
 2/4 = Edific. Canc.
 4/4 = Edific. Canc.

Testada de Cálculo IPTU

36.60

INCLUI CEDI

Tela de Sistemaa de DadosSistema de Dados 1-800-8528-5 (764-303-9184/5404959) 6010.2021602912029100pg528-5 / pg. 44

Cadastro de Edificações (CEDD) - [CEDD1F06 - Consulta Dados do Imóvel]

Janela

Consulta Dados do Imóvel (IPTU)

Setor Quadra Lote Dac
 159 175 0008 7

Proprietário
 MUNICIPIO DE SAO PAULO

Tipo Logr. Título Logradouro
 R SEBASTIAO FERNANDES DE SOUSA 99999

Bairro Complemento Codlog
 211680

Área Construída Área Terreno Fração Ideal Pavimentos Cobrança Uso Tipo Terreno Ano Base Situação
 0 1225 1 20 0 2 10 **ACC**

TESTADAS de CONSERVAÇÃO (Metragem/Tipo)

01		02		03		04		05		06	
0	0	24	1	46	3	0	0	0	0	0	0

Testada de Cálculo IPTU
 23.80

INCLUI CEDI

Situação - Exercícios
 1/1 = Terreno Ativo
 1/3 = Terreno Canc.
 2/2 = Edifício Ativa (idem -/2)
 2/4 = Edifício. Canc.
 4/4 = Edifício. Canc.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6029.2021/0008526-5

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 045405081

São Paulo, 03 de junho de 2021.

DLE

Sr. Diretor

Em atendimento à solicitação do Senhor Assessor Técnico (045329835), informamos:

1. A área indicada no MDC (045226955) corresponde à Quadra 175 do Setor 159 (045404515), que anexamos ao presente (045404577).
2. Conforme consulta ao Sistema Unificado de Cadastros - SUC, o Número de Contribuinte no IPTU **159.175.0002-8**, indicado na Quadra Fiscal, encontra-se **cancelado** (045404654), tendo gerado **cinco** SQLs (045404694).
3. O imóvel com SQL 159.175.0002-8 e os imóveis com SQLs "filhos" constam como **não** edificadas (045404746, 045404808, 045404878, 045404922, 045404959 e 045405016) e, portanto, **não** fazem parte do Cadastro de Edificações - CEDI.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Gonçalves de Macedo, Engenheiro(a)**, em 03/06/2021, às 08:44, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **045405081** e o código CRC **ED089608**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6029.2021/0008526-5

Encaminhamento SMUL/CASE/DLE Nº 045421000

SMUL CASE

Sr. Coordenador

Retorno a Informação SMUL/CASE/DLE (045405081) em atenção ao Encaminhamento SMUL/ATAJ (045326855).



Documento assinado eletronicamente por **Renan Rodrigues Ferreira, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 03/06/2021, às 11:58, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **045421000** e o código CRC **7312CD77**.

Matéria DOCREC 495/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=308550>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA****Superintendência de Ações Ambientais e Especializadas**

Rua General Couto de Magalhães, 444, - Bairro Nova Luz - São Paulo/SP - CEP 01212-030

Telefone: 33965839

PROCESSO 6010.2021/0001429-1**Encaminhamento SMSU/SAE Nº 045430163**

São Paulo, 03 de junho de 2021.

Assunto: Requerimento RDS nº 610/2021, solicitando informações a respeito de invasão a uma Zona Especial de Proteção Ambiental (ZPAM), localizada na Rua Sebastião Fernandes de Sousa - Jardim Celeste - Butantã.

Comando Geral GCM**Senhor Comandante Geral,**

Em cumprimento de determinação deste Comando Geral link 045373969 esta Superintendência de Ações Ambientais e Especializadas-SAE procedeu com o encaminhamento do presente a unidade de área IRDAM Anhanguera link 045412466. Manifestação da unidade de área encontra-se acostado em link 045425738 informando as providências adotadas junto a Subprefeitura do Butantã link 045429996 e Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente link 045430118.

Isto posto, com a devida vênia, restituimos o presente expediente conforme determinado em link 045373969.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alberto de Moraes, GCM - Inspetor Superintendente**, em 03/06/2021, às 15:18, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **045430163** e o código CRC **F9FB1257**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

SMSU/Comando da Guarda Civil Metropolitana-Gabinete

Rua General Couto de Magalhães, 444, - Bairro Santa Ifigênia - São Paulo/SP - CEP 01212-030

Telefone: (11) 3396-5853

PROCESSO 6010.2021/0001429-1

Encaminhamento SMSU/CMDO-G Nº 045481164

São Paulo, 04 de junho de 2021.

À SMSU/CG

Senhora Chefe de Gabinete,

Incumbiu-me o senhor Comandante Geral da GCM, de encaminhar o presente expediente a Vossa Senhoria, após atendimento pela Unidade IDAM Anhanguera ao solicitado em documento link 045257385, com a devida anuência e manifestação da Superintendencia de Ações Ambientais e Especializadas de link 045430163, com o objetivo de fornecer os subsídios necessários à defesa da Municipalidade.

Respeitosamente;



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Montini, GCM - Inspetor de Divisão**, em 04/06/2021, às 12:35, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **045481164** e o código CRC **AAB840B6**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

SMSU/Chefia de Gabinete

Rua da Consolação, 1379, - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01301-100

Telefone: 3124-5128/5199

PROCESSO 6010.2021/0001429-1

Informação SMSU/CG Nº 045484265

São Paulo, 04 de Junho de 2021.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Rubinho Nunes

Assunto: Requerimento RDS nº 610/2021, solicitando informações a respeito de invasão a uma Zona Especial de Proteção Ambiental (ZPAM), localizada na Rua Sebastião Fernandes de Sousa - Jardim Celeste - Butantã.

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Prezado Senhor Procurador,

Restituo-lhe com as informações em link 045481164, a qual acolho.

Aproveito para renovar protestos elevada estima e distinta consideração.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Dores Alves de Oliveira, Chefe de Gabinete**, em 08/06/2021, às 20:46, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **045484265** e o código CRC **A7DAF212**.



**Coordenação de Fiscalização Ambiental
Divisão de Fiscalização Ambiental
CENTRO-OESTE 1**



SEI nº 6027.2021/0006460-7

RELATÓRIO TÉCNICO Nº 08/21 – CFA/CO1

I – DADOS REFERENCIAIS

Referência Denúncia nº 0300/2021, Origem: SEI nº 6510.2021/0010096-0. SEI nº 6010.2021/0001429-1. SEI nº 6510.2021/0011150-3. SEI nº 6029.2021/0008116-2. SEI nº 6029.2021/0008526-5. SEI nº 6031.2021/0001649-3. SEI nº 6031.2021/0001849-6. SEI nº 6031.2021/0001949-2.

Endereço da Ocorrência: Rua Sebastião Fernandes de Sousa, s/nº, esquina com a Rua Glaucilândia – Jd. Celeste – Vila Sônia – Butantã – BT

Tipo de denúncia: SQL.: Múltiplos cadastros.

Equipe Técnica: Ocupação irregular.
Gestor Ambiental Jetro Menezes Cychinigff
Química Heloisa Stela Bruni Aun

II - INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Em atendimento a denúncia acima citada, foi realizada análise técnica ao endereço acima mencionado para apuração de infração ambiental administrativa, de acordo com a Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/08 com as alterações dadas pelos Decretos Federais nºs 6.686/08 e 6.695/08.

III – LOCALIZAÇÃO

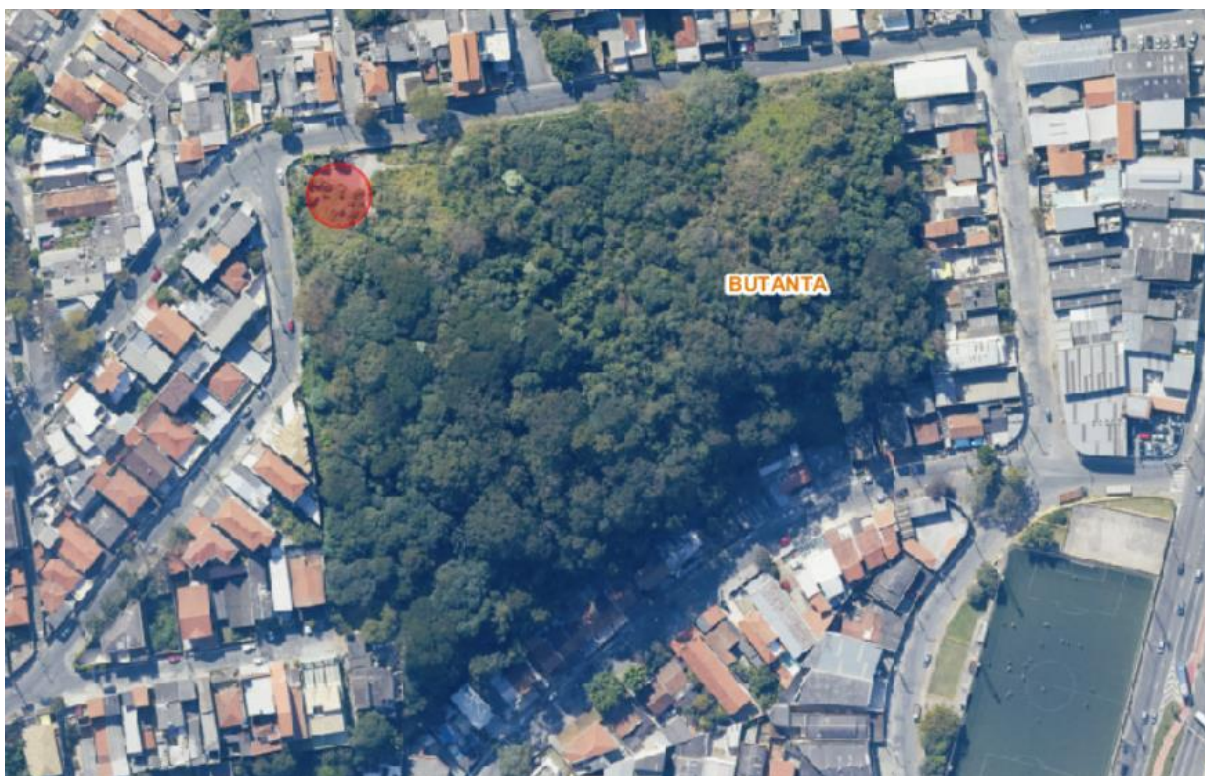
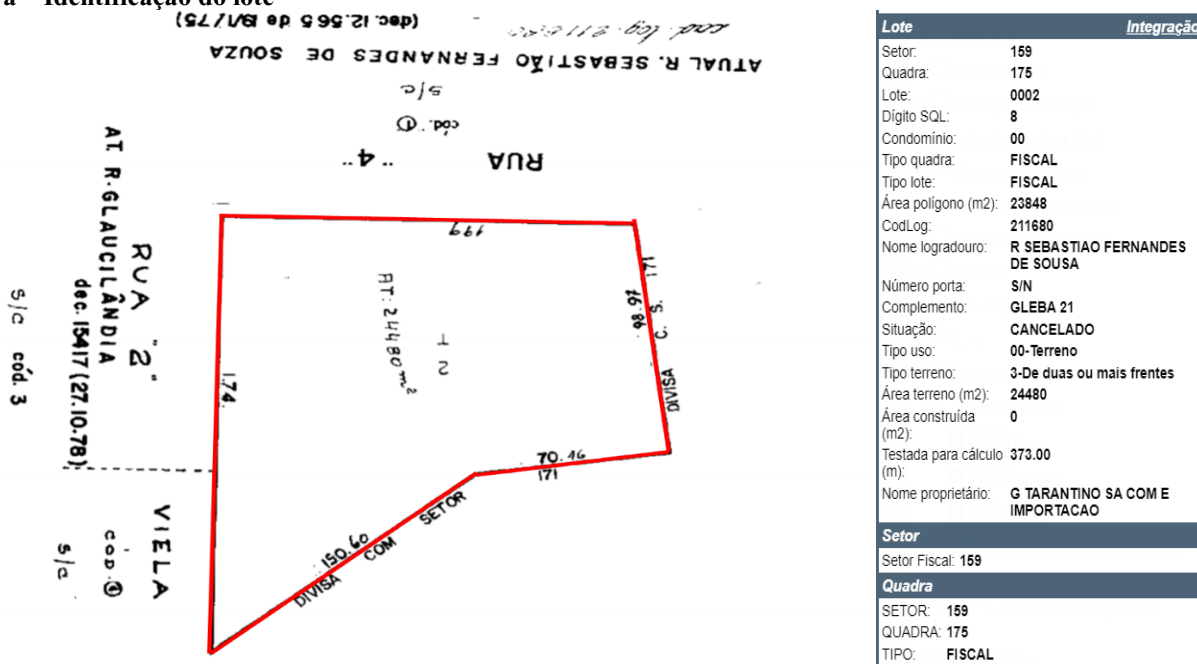


Figura 1: Localização do alvo da denúncia. Fonte: Mapa Digital da Cidade – MDC, Ortofoto 2017.

[illegible]

a – Identificação do lote



SVMA/DFA – COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL / CENTRO OESTE-1 – CFA/CO1 – Avenida das Nações Unidas. 7123 – Pinheiros

SEI nº 6027.2021/0006460-7



Figura 4: Imagem de solo, localizando a área denunciada. *Fonte: Street View (Mar/2010).*



Figura 5: Imagem de solo, localizando a área denunciada. *Fonte: Street View (Abr/2018).*

SEI nº 6027.2021/0006460-7



Figura 6: Imagem de solo, localizando a área denunciada. *Fonte: Street View (Mai/2019).*

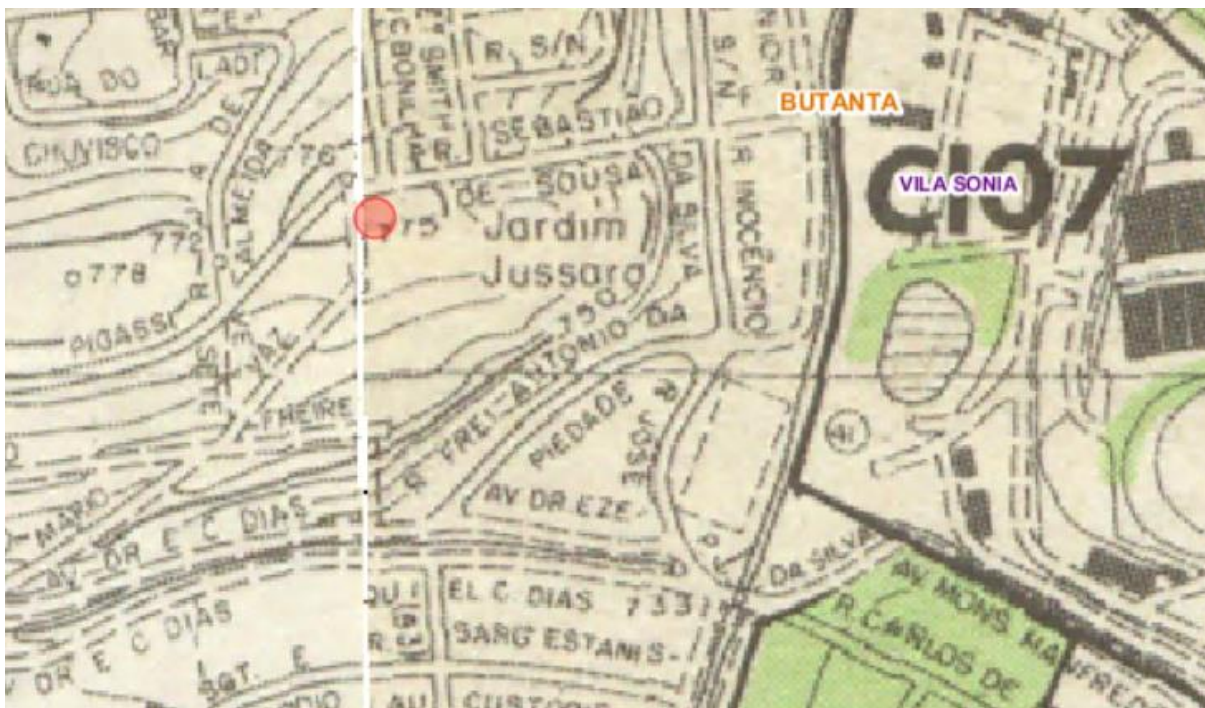


Figura 7: Carta 31 do documento “Vegetação Significativa do Município de São Paulo” (SMA/SEMPA, 1988), indicando a localização da área denunciada.



Coordenação de Fiscalização Ambiental
Divisão de Fiscalização Ambiental
CENTRO-OESTE 1



SEI nº 6027.2021/0006460-7

IV – CONSTATAÇÕES

Em atendimento à denúncia nº 0300/2021, e ao 55º GV Ofício nº 1930/2021, constantes do SEI nº 6510.2021/0010096-0, temos um pedido de vistoria a fim de averiguar e tomar as devidas providências referentes à denúncia de invasão em um terreno localizado entre a Rua Sebastião Fernandes Sousa e a Rua Glaucilândia – Jardim Celeste – Butantã.

“O pedido objetiva atender a solicitação de moradores da região que, segundo informações, o terreno abriga uma grande quantidade de mata e diversidade de fauna silvestre e está sendo invadido por moradores sem teto que, estão derrubando a vegetação para construção de barracos. Ainda segundo informações, esse terreno pertence à Construtora e Incorporadora PDG.”

O SEI nº 6010.2021/0001429-1 apresenta cópia do Ofício SGP 23 nº 454/2021 (045025593) anexa à cópia do Requerimento RDS nº 610/2021 que solicita informações junto aos órgãos competentes.

“Recebemos uma denúncia de uma invasão a uma Zona Especial de Proteção Ambiental (ZPAM), localizada na Rua Sebastião Fernandes de Sousa, esquina com a Rua Glaucilândia, no bairro Jardim Celeste – Vila Sônia – Butantã. Os moradores da região notaram uma movimentação estranha e, perceberam também que está havendo uma invasão deste terreno, derrubando muitas árvores. Já cercaram e esconderam alguns pontos do muro que foi sendo quebrado aos poucos e notaram algumas construções sendo feitas. Nos relataram que a polícia já esteve no local, mas não fizeram nada.”

“Para tanto, solicito aos Ilmos. Srs. Secretários Municipais do Verde e do Meio Ambiente, de Urbanismo e Licenciamento, de Segurança Urbana e de Habitação que nos respondam os seguintes esclarecimentos:

- 1) As Secretarias a que me refiro estão cientes dessa invasão a uma ZPAM? Se sim, quais providências estão sendo tomadas e quais ainda serão?*
- 2) O Poder Público já fiscalizou o local? Tem vistorias? Enviar os relatórios;*
- 3) Como está a atuação da Guarda Civil Metropolitana nesta região, especificamente em relação a este caso? Solicito que seja feita uma vistoria no local.*
- 4) Como está o andamento do protocolo do portal 156 acima mencionado?*
- 5) O Poder Público pretende evitar que a invasão aumente, desmatando cada vez mais uma zona de proteção ambiental?*
- 6) Requeiro documentos que comprovem o alegado;”*

Na Informação SMSU/SAE/IDAM-ANHANGUERA nº 045425738, o Comandante Regional informa que “não foram constatados crimes ambientais pelas Equipes da GCM Ambiental, no entanto, encaminhamos ofício a Subprefeitura de Butantã e para Secretaria do verde e Meio Ambiente, para conhecimento e providências da Administração Pública Municipal.”

A Informação SEI 045429996, dentro do SEI nº 6029.2021/0008116-2, temos a cópia do Relatório nº 802/IRDAN-ANHANGUERA/2021, que informa que em atendimento ao pedido de vistoria, “de natureza de invasão, de propriedade ao chegar ao local foi constatado que ali se encontravam cerca de 60 pessoas invasores adultos e crianças, que ao serem indagados os mesmos relataram tratar-se de área particular.” Neste relatório é apresentado fotos que comprovam a invasão da área particular. Informou também que em data de 07/05/2021 a Polícia Militar elaborou o BO nº 17844.

A Informação SEI 045430118, dentro do SEI nº 6029.2021/0008526-5, temos a cópia do Relatório nº 877/IRDAN-ANHANGUERA/2021, que informa que conforme solicitação, esta Inspeção “diligenciou-se até a Rua Sebastião Fernandes de Sousa, esquina com a Rua Glaucilândia – Jardim Celeste – Vila Sônia, a fim de averiguar numa recente invasão de área a ocorrência de outras irregularidade ambientais.”

“Pelo local, nos deparamos com o Sr. Evandro Julião, saindo de uma porta que dá acesso ao terreno, quando interceptado, nos informou ser um dos líderes do movimento “sem teto”, os quais em cerca de 60 famílias invadiram esta área particular, a qual possui 27.000m², com extensa vegetação nativa.”



Coordenação de Fiscalização Ambiental
Divisão de Fiscalização Ambiental
CENTRO-OESTE 1



SEI nº 6027.2021/0006460-7

“Quando indagado sobre corte de árvores o Sr. Evandro informou que já há no interior do terreno 60 famílias e em torno de 50 barracos, que no dia da invasão, ocorrida em 07/05/2021, compareceram viaturas da Polícia Militar, as quais confeccionaram o B.O. nº 7844 e que mais cedo, neste mesmo dia (19/05/2021), viaturas da Polícia Militar Ambiental o conduziram até a DIIMA – 1ª Del. Pol. (Delegacia Especializada Ambiental), onde o Delegado de Polícia de plantão entendeu naquela circunstância não haver conduta delituosa ao meio ambiente, confeccionando o B.O. de natureza não criminal nº 67/2021.”

“Realizamos vistoria no interior do terreno, constatando as informações ora prestadas pelo Sr. Evandro, indagado sobre o proprietário, esclareceu que não o conhece e que ninguém o procurou ainda requerendo a posse.”

“Diante dos fatos e informações, no momento em que estivemos no local não ocorreu flagrante de crime ambiental. Porém, cabe presumir que todas aquelas pessoas alojadas precariamente, circulando no interior da área, fatalmente provocará interferências no ecossistema.”

“Visando prevenir tais danos, orientamos que antes de realizarem qualquer atividade, devem procurar a Subprefeitura local, bem como orientamos também sobre as sanções previstas em Leis, impostas para quem pratica danos ao meio ambiente.”

Neste relatório é apresentado fotos que comprovam a invasão da área particular.

Ainda na Informação SEI nº 045430118, temos o Encaminhamento SVMA/CFA nº 044978512 que é direcionado à Subprefeitura do Butantã *“esclarecendo que é necessária ação objetivando demolição das construções ilegalmente erigidas com aplicação dos procedimentos estabelecidos na legislação.”* É também encaminhado à SEHAB/RESOLO, esclarecendo *“que é necessário verificar informações relacionadas ao levantamento fundiário da área, com a delimitação das áreas públicas e lotes particulares e demais informações relacionadas à titularidade da área, na qual houve processos de invasão e construções ilegais.”*

Ainda na Informação SEI nº 045430118, temos a Informação SEHAB/CRF/CAD/INFOR nº 045227104 que comunica que em atendimento ao solicitado por SVMA/CFA, esclarece que *“Em atendimento à solicitação de SVMA/CFA inseriram-se imagens de satélite do Google mais recente disponível, de 02/02/2021 (045226491), e de 19/11/2016 (045226763) nas quais se destacou na cor ciano o local aproximado de interesse. Observa-se em ambas as imagens de satélite que não se caracteriza implantado núcleo urbano informal consolidado. Dessa forma, conclui-se, s.m.j., que não há amparo legal para a regularização fundiária de suposto parcelamento de solo nos termos da Lei Federal 13.465/2017. O local aproximado de interesse não se situa dentro do perímetro de parcelamento de solo com processo administrativo de regularização fundiária em andamento em CRF (Coordenadoria de Regularização Fundiária). O local aproximado de interesse localiza-se em zoneamento ZEPAM – Zona Especial de Proteção Ambiental, em região administrativa da SUB Butantã. Está localizado em área que foi objeto de aprovação de desmembramento de gleba DG0128 (045226955). Tendo em vista que aprovação e cadastro de desmembramento de gleba são de competência de SMUL (Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento).”*

Em Encaminhamento SMUL/CASE/DCAD nº 045369481, SMUL informa que, de acordo com o SUC (Sistema Unificado de Cadastros) temos a Identificação de Propriedade e que a área possui seu SQL 159.175.0002-8, com o status cancelado. Contudo, desmembrado nos SQL's nºs 159.175.0004-4, 159.175.0005-2, 159.175.0006-0, 159.175.0007-9, e 159.175.0008-7.

O imóvel com SQL 159.175.0002-8 e os imóveis com SQL's “filhos” constam como não edificadas e, portanto, não fazem parte do Cadastro de Edificações – CEDI.

Estudando o SEI nº 6029.2021/0008526-5, temos o Encaminhamento SMUL/SERVIN nº 045443162, que informa *“que, em consulta aos sistemas de processos desta Prefeitura, realizada por intermédio dos números de SQL informados por SMUL/CASE, não foram encontrados processos de competência desta Coordenaria em andamento para o local. Observamos, entretanto, a existência dos seguintes expedientes com tramitação em SMUL/RESID:*

SQL – 159.175.0004-4

2005-0.018.643-6 – Alvará de Aprovação de Edificação Nova

2011-0.362.734-8 – Alvará de Execução de Edificação Nova



Coordenação de Fiscalização Ambiental
Divisão de Fiscalização Ambiental
CENTRO-OESTE 1



SEI nº 6027.2021/0006460-7

SQL – 159.175.0007-9

2011-0.362.729-1 – Alvará de Execução de Edificação Nova

SQL – 159.175.0006-0

2005-0.018.641-0 – Alvará de Aprovação de Edificação Nova

2011-0.036.728-3 – Alvará de Execução de Edificação Nova

SQL – 159.175.0005-2

2005-0.018.642-8 – Alvará de Aprovação de Edificação Nova

2011-0.362.733-0 - Alvará de Execução de Edificação Nova

Ressalte-se, ainda, a existência do P.A. de nº 2005-0.018.618-5 na SUB-BT/CPDU/SUSL, cujo objeto é o pedido de Alvará de Aprovação de Edificação Nova deferido em 18/10/2011 por SEHAB/Aprov-1.”

Ainda no SEI nº 6029.2021/0008526-5, temos a Informação SMUL/PARHIS nº 045657176 que resume a atual situação do local com a informação de que “a Gleba mencionada foi objeto de pedido de Desmembramento de Gleba com destinação de área pública aprovada através do processo nº 2000-0.150.187-5 que originou 4 lotes, uma área verde e uma área institucional conforme planta aprovada anexada ao doc. nº 045369005. Os 4 lotes oriundos do Desmembramento aprovado são objeto de pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova e tramitam na Coordenadoria de RESID. Quanto a invasão apontada e registrada em fotos, comparando com o projeto aprovado, ela parece estar localizada entre a Área Institucional e o lote A. Com o informado e tendo em vista que a Área Institucional já está registrada em nome da Municipalidade sugerimos, s.m.j., dar ciência à CGPATRI.”

Estudando o SEI nº 6031.2021/0001649-3, temos o Relatório 044014462, realizado pela SUB-BT/CPDU/SFISC em que mostra a titularidade dos lotes envolvidos.

Ainda no SEI nº 6031.2021/0001649-3, temos a Informação SUB-BT/CPDU/SFISC nº 044014573 que diz que elaboraram um “Relatório (SEI nº 044014462) visando a melhor identificação da área visto que com os dados a disposição desta supervisão não conseguimos identificar com a localização e delimitação da área municipal identificada pelo contribuinte 159.175.0008-7. Esclareço ainda que entramos em contato com a empresa Juriti – Investimentos imobiliários, utilizando o telefone, constante nos autos do SEI nº 6031.2019/0002022-5 (comunicação de regularização de MPL), a qual nos informou que a empresa já havia tomado conhecimento da invasão e logo adotaria providências no âmbito judicial.”

Ainda no SEI nº 6031.2021/0001649-3, temos a Planta Desmembramento de Gleba (045439356) onde mostra os lotes, a área verde e a área institucional referentes à Rua Sebastião Fernandes de Sousa, s/nº, esquina com a Rua Glaucilândia.

O documento (045439388) apresenta a Ação de Reintegração de Posse com pedido liminar, datado de 12/05/2021.

O documento (045440451) apresenta um Relatório Fotográfico, elaborado pela Subprefeitura do Butantã, datado de 03/06/2021, de desfazimento da invasão do terreno da Rua Sebastião Fernandes de Sousa, s/nº.



Coordenação de Fiscalização Ambiental
Divisão de Fiscalização Ambiental
CENTRO-OESTE 1



SEI nº 6027.2021/0006460-7

V – ANÁLISE TÉCNICA

Em atendimento à denúncia nº 0300/2021, e ao 55º GV Ofício nº 1930/2021, constantes do SEI nº 6510.2021/0010096-0, temos um pedido de vistoria a fim de averiguar e tomar as devidas providências referentes à denúncia de invasão em um terreno localizado entre a Rua Sebastião Fernandes Sousa e a Rua Glaucilândia – Jardim Celeste – Butantã.

O SEI nº 6010.2021/0001429-1 apresenta cópia do Ofício SGP 23 nº 454/2021 (045025593) anexa à cópia do Requerimento RDS nº 610/2021 que solicita informações junto aos órgãos competentes. E para tanto, já enviaremos as respostas.

“Para tanto, solicito aos Ilmos. Srs. Secretários Municipais do Verde e do Meio Ambiente, de Urbanismo e Licenciamento, de Segurança Urbana e de Habitação que nos respondam os seguintes esclarecimentos:

- 1) *As Secretarias a que me refiro estão cientes dessa invasão a uma ZPAM? Se sim, quais providências estão sendo tomadas e quais ainda serão?*

Esta SVMA/DFA/CFA/CO1 obteve ciência dessa invasão em uma ZEPAM através dos presentes Ofícios, assim como através dos SEI's citados neste Relatório Técnico. Esta pasta tomará as devidas providências após o desfazimento das habitações presentes no local – ação a ser realizada pela Subprefeitura competente – e encaminhamentos das pessoas envolvidas ao serviço de Assistência Social, para em seguida, atuarmos a fim de verificar possíveis crimes ambientais cometidos.

- 2) *O Poder Público já fiscalizou o local? Tem vistorias? Enviar os relatórios;*

Sim, o Poder Público já realizou fiscalização no local, com vistorias, e até algumas ações de desfazimento, como podemos observar nos documentos recentes elaborados pela Subprefeitura do Butantã.

- 3) *Como está a atuação da Guarda Civil Metropolitana nesta região, especificamente em relação a este caso? Solicito que seja feita uma vistoria no local.*

Para esta informação, seria interessante acionar a GCM a fim de se obter informações mais recentes.

- 4) *Como está o andamento do protocolo do portal 156 acima mencionado?*

Esta pasta não tem conhecimento do andamento do protocolo de atendimento do Portal 156.

- 5) *O Poder Público pretende evitar que a invasão aumente, desmatando cada vez mais uma zona de proteção ambiental?*

O último relatório da Subprefeitura do Butantã, datado de 03/06/2021, mostra o desfazimento das moradias em estágio avançado. Caberá agora, a manutenção da proteção, evitando novas invasões dessa área pela GCM.

- 6) *Requeiro documentos que comprovem o alegado;”*

Este Relatório Técnico nº 08/21 – CFA/CO1 pretende atender a contendo tudo o que vem a ser solicitado. Caso ainda possa existir alguma dúvida, por gentileza consultar todos os SEI's elencados no início do relatório, como Dados Referencias.

SEI nº 6027.2021/0006460-7

De acordo com o relatório da IRDAN-ANHANGUERA, a invasão ocorreu em 07/05/2021. Em 19/05/2021, a Polícia Militar Ambiental chegou a expedir um Boletim de Ocorrência onde o Delegado de Polícia de plantão entendeu naquela circunstância não haver conduta delituosa ao meio ambiente, confeccionando o B.O. de natureza não criminal nº 67/2021. Entenderam que no local não ocorreu flagrante de crime ambiental.

Fotos constantes desse relatório comprovam que a invasão ocorre em área particular.

Informações de SEHAB indicam que, através de imagens de satélite, o local não se caracteriza implantado como núcleo urbano informal consolidado. Dessa forma, conclui-se – conforme documento de SEHAB – s.m.j., que não há amparo legal para a regularização fundiária de suposto parcelamento de solo nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017. O local aproximado de interesse não se situa dentro do perímetro de parcelamento de solo com processo administrativo de regularização fundiária. Localiza-se em zoneamento ZEPAM – Zona Especial de Proteção Ambiental, em região administrativa da Subprefeitura do Butantã. Está localizado em área que foi objeto de aprovação de desmembramento de gleba DG0128.

Informações de SMUL mostram, de acordo com o SUC (Sistema Unificado de Cadastros), a Identificação de Propriedade e que a área possui, SQL 159.175.0002-8, com o status cancelado. Contudo, desmembrado nos SQL's nºs 159.175.0004-4, 159.175.0005-2, 159.175.0006-0, 159.175.0007-9, e 159.175.0008-7. E ainda, a Gleba mencionada foi objeto de pedido de Desmembramento de Gleba com destinação de área pública aprovada através do processo nº 2000-0.150.187-5 que originou 4 lotes, uma área verde e uma área institucional conforme planta aprovada anexada ao doc. nº 045369005. Os 4 lotes oriundos do Desmembramento aprovado são objeto de pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova e tramitam na Coordenadoria de RESID. Quanto a invasão apontada e registrada em fotos, comparando com o projeto aprovado, ela parece estar localizada entre a Área Institucional e o lote A. Com o informado e tendo em vista que a Área Institucional já está registrada em nome da Municipalidade sugerimos, s.m.j., dar ciência à CGPATRI.

No SEI nº 6031.2021/0001649-3 temos o documento (045439388) que apresenta a Ação de Reintegração de Posse com pedido liminar, datado de 12/05/2021. E o documento (045440451) apresentando um Relatório Fotográfico, elaborado pela Subprefeitura do Butantã, datado de 03/06/2021, de desfazimento da invasão do terreno da Rua Sebastião Fernandes de Sousa, s/nº.

Em nossa pesquisa ao site do GEOSAMPA conseguimos verificar a informação de que a área está passando por um processo de desmembramento de gleba, conforme vemos na Figura 8, a seguir.



Figura 8: Imagem de Geosampa (2021), onde observamos que a área em questão está em processo de desmembramento de gleba.

Em consulta ao Google Earth, podemos ver, num estudo cronológico, que a área apresentou um início de invasões e algum grau de desmatamento a cerca de 11 anos, conforme podemos observar em Figuras 9 e 10.

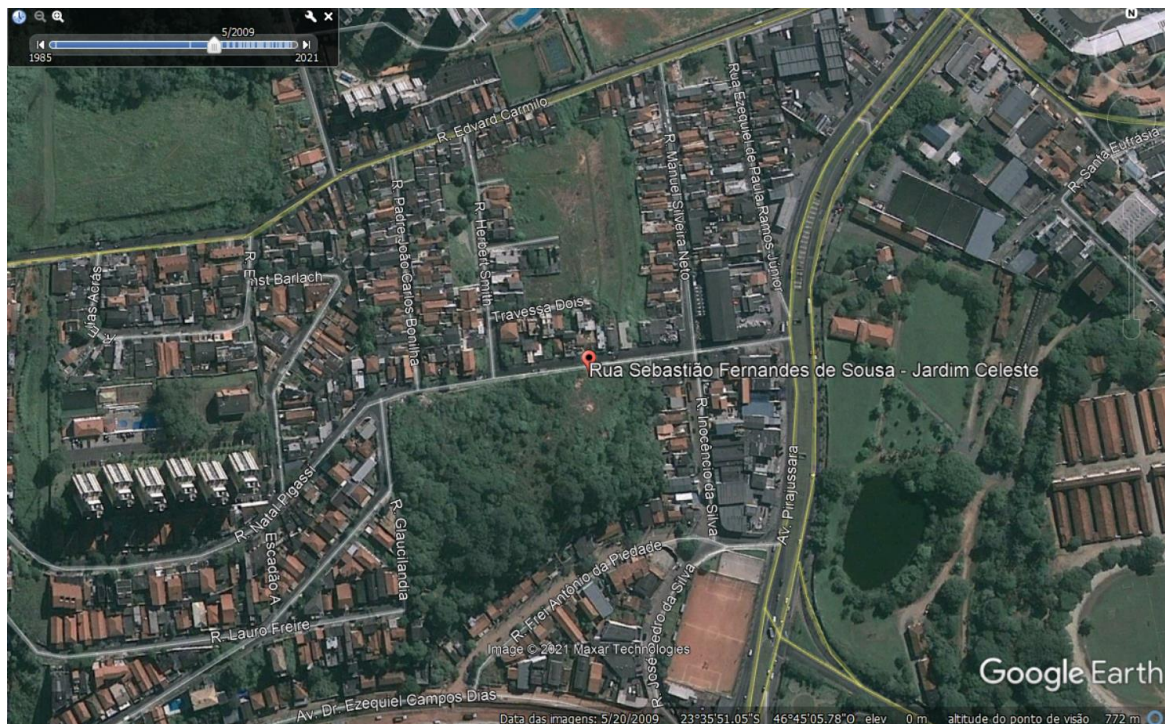


Figura 9: Imagem aérea do local alvo das denúncias de invasão. À época, o local ainda não apresentava ocupações irregulares. Data da imagem: 20/05/2009.



Figura 10: Imagem aérea do local alvo das denúncias de invasão. À época, o local já apresentava ocupações irregulares. Data da imagem: 12/09/2010.



**Coordenação de Fiscalização Ambiental
Divisão de Fiscalização Ambiental
CENTRO-OESTE 1**



SEI nº 6027.2021/0006460-7

VI – ENQUADRAMENTO LEGAL

Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976.

“Art. 2º – Considera-se poluição do meio ambiente a presença, o lançamento ou a liberação, nas águas, no ar ou no solo, de toda e qualquer forma de matéria ou energia, com intensidade, em quantidade, de concentração ou com características em desacordo com as que forem estabelecidas em decorrência desta Lei, ou que tornem ou possam tornar as águas, o ar ou solo:

I – impróprios, nocivos ou ofensivos à saúde;

II – inconvenientes ao bem estar público;

III – danosos aos materiais, à fauna e à flora;

V – prejudiciais à segurança, ao uso e gozo da propriedade e às atividades normais da comunidade.

Lei Orgânica do Município de São Paulo, de 04 de abril de 1990.

“Art. 183 – As pessoas jurídicas, públicas ou privadas, e as pessoas físicas são responsáveis, perante o Município, pelos danos causados ao meio ambiente, devendo o causador do dano promover a recuperação plena do meio ambiente degradado, sem prejuízo das demais responsabilidades decorrentes.”

Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

“Art. 70 – Considera-se Infração Administrativa Ambiental toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente.”

Decreto Municipal nº 54.421, de 03 de outubro de 2013.

“Art. 7º – Considera-se infração ambiental toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente, contidas nas leis, regulamentos e normas federais, do Estado e do Município, bem como as exigências técnicas delas decorrentes, constantes das licenças ambientais.”

“Art. 8º – As infrações administrativas ambientais serão punidas com as seguintes sanções:

II – multa simples.”

Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

“Art. 61 – Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da biodiversidade:

Multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).”

“Art. 72 – Destruir, inutilizar ou deteriorar:

I – bem especialmente protegido por lei, ato administrativo ou decisão judicial

Multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).”

“Art. 73 – Alterar o aspecto ou estrutura de edificação ou local especialmente protegido por lei, ato administrativo ou decisão judicial, em razão de seu valor paisagístico, ecológico, turístico, artístico, histórico, cultural, religioso, arqueológico, etnográfico ou monumental, sem autorização da autoridade competente ou em desacordo com a concedida:

Multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).”



Coordenação de Fiscalização Ambiental
Divisão de Fiscalização Ambiental
CENTRO-OESTE 1



SEI nº 6027.2021/0006460-7

VII – CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO

Em atendimento à denúncia nº 0300/2021, e ao 55º GV Ofício nº 1930/2021, constantes do SEI nº 6510.2021/0010096-0, temos um pedido de vistoria a fim de averiguar e tomar as devidas providências referentes à denúncia de invasão em um terreno localizado entre a Rua Sebastião Fernandes Sousa e a Rua Glaucilândia – Jardim Celeste – Butantã.

O SEI nº 6010.2021/0001429-1 apresenta cópia do Ofício SGP 23 nº 454/2021 (045025593) anexa à cópia do Requerimento RDS nº 610/2021 que solicita informações junto aos órgãos competentes. E para tanto, já enviaremos as respostas.

“Para tanto, solicito aos Ilmos. Srs. Secretários Municipais do Verde e do Meio Ambiente, de Urbanismo e Licenciamento, de Segurança Urbana e de Habitação que nos respondam os seguintes esclarecimentos:

- 1) *As Secretarias a que me refiro estão cientes dessa invasão a uma ZPAM? Se sim, quais providências estão sendo tomadas e quais ainda serão?*

Esta SVMA/DFA/CFA/CO1 obteve ciência dessa invasão em uma ZEPAM através dos presentes Ofícios, assim como através dos SEI's citados neste Relatório Técnico. Esta pasta tomará as devidas providências após o desfazimento das habitações presentes no local – ação a ser realizada pela Subprefeitura competente – e encaminhamentos das pessoas envolvidas ao serviço de Assistência Social, para em seguida, atuarmos a fim de verificar possíveis crimes ambientais cometidos.

- 2) *O Poder Público já fiscalizou o local? Tem vistorias? Enviar os relatórios;*

Sim, o Poder Público já realizou fiscalização no local, com vistorias, e até algumas ações de desfazimento, como podemos observar nos documentos recentes anexados pela Subprefeitura do Butantã.

- 3) *Como está a atuação da Guarda Civil Metropolitana nesta região, especificamente em relação a este caso? Solicito que seja feita uma vistoria no local.*

Para esta informação, seria interessante acionar a GCM a fim de se obter informações mais recentes.

- 4) *Como está o andamento do protocolo do portal 156 acima mencionado?*

Esta pasta não tem conhecimento do andamento do protocolo de atendimento do Portal 156.

- 5) *O Poder Público pretende evitar que a invasão aumente, desmatando cada vez mais uma zona de proteção ambiental?*

O último relatório da Subprefeitura do Butantã, datado de 03/06/2021, mostra o desfazimento das moradias em estágio avançado. Caberá agora, a manutenção da proteção, evitando novas invasões dessa área pela GCM.

- 6) *Requeiro documentos que comprovem o alegado;”*

Este Relatório Técnico nº 08/21 – CFA/CO1 pretende atender a contendo tudo o que vem a ser solicitado. Caso ainda possa existir alguma dúvida, por gentileza consultar todos os SEI's elencados no início do relatório, como Dados Referencias.



Coordenação de Fiscalização Ambiental
Divisão de Fiscalização Ambiental
CENTRO-OESTE 1



SEI nº 6027.2021/0006460-7

Ainda na Informação SEI nº 045430118, temos a Informação SEHAB/CRF/CAD/INFOR nº 045227104 que comunica que em atendimento ao solicitado por SVMA/CFA, esclarece que *“Em atendimento à solicitação de SVMA/CFA inseriram-se imagens de satélite do Google mais recente disponível, de 02/02/2021 (045226491), e de 19/11/2016 (045226763) nas quais se destacou na cor ciano o local aproximado de interesse. Observa-se em ambas as imagens de satélite que não se caracteriza implantado núcleo urbano informal consolidado. Dessa forma, conclui-se, s.m.j., que não há amparo legal para a regularização fundiária de suposto parcelamento de solo nos termos da Lei Federal 13.465/2017. O local aproximado de interesse não se situa dentro do perímetro de parcelamento de solo com processo administrativo de regularização fundiária em andamento em CRF (Coordenadoria de Regularização Fundiária). O local aproximado de interesse localiza-se em zoneamento ZEPAM – Zona Especial de Proteção Ambiental, em região administrativa da SUB Butantã. Está localizado em área que foi objeto de aprovação de desmembramento de gleba DG0128 (045226955). Tendo em vista que aprovação e cadastro de desmembramento de gleba são de competência de SMUL (Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento).”*

Ainda no SEI nº 6029.2021/0008526-5, temos a Informação SMUL/PARHIS nº 045657176 que resume a atual situação do local com a informação de que *“a Gleba mencionada foi objeto de pedido de Desmembramento de Gleba com destinação de área pública aprovada através do processo nº 2000-0.150.187-5 que originou 4 lotes, uma área verde e uma área institucional conforme planta aprovada anexada ao doc. nº 045369005. Os 4 lotes oriundos do Desmembramento aprovado são objeto de pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova e tramitam na Coordenadoria de RESID. Quanto a invasão apontada e registrada em fotos, comparando com o projeto aprovado, ela parece estar localizada entre a Área Institucional e o lote A. Com o informado e tendo em vista que a Área Institucional já está registrada em nome da Municipalidade sugerimos, s.m.j., dar ciência à CGPATRI.”*

Ainda no SEI nº 6031.2021/0001649-3, temos a Planta Desmembramento de Gleba (045439356) onde mostra os lotes, a área verde e a área institucional referentes à Rua Sebastião Fernandes de Sousa, s/nº, esquina com a Rua Glaucilândia.

O documento (045439388) apresenta a Ação de Reintegração de Posse com pedido liminar, datado de 12/05/2021.

O documento (045440451) apresenta um Relatório Fotográfico, elaborado pela Subprefeitura do Butantã, datado de 03/06/2021, de desfazimento da invasão do terreno da Rua Sebastião Fernandes de Sousa, s/nº.

Enfim, como apresentado pela Polícia Militar Ambiental e o mostrado pelo relatório da Subprefeitura do Butantã, com as imagens do desfazimento das ocupações irregulares, somente após uma operação objetivando a demolição das construções ilegalmente erigidas e o encaminhando das pessoas envolvidas à Assistência Social, é que esta pasta poderá tomar atitudes a fim de serem aplicados os procedimentos de proteção ambiental, estabelecidos na legislação.

Em tempo: trata-se do **SEI nº 6027.2021/0006460-7**, assunto também tratado nos:

SEI nº 6510.2021/0010096-0;
SEI nº 6010.2021/0001429-1;
SEI nº 6510.2021/0011150-3;
SEI nº 6029.2021/0008116-2;
SEI nº 6029.2021/0008526-5;
SEI nº 6031.2021/0001649-3;
SEI nº 6031.2021/0001849-6 e
SEI nº 6031.2021/0001949-2.

São Paulo, 09 de Junho de 2021.

Jairo Muniz de Cysneiros
 Diretor de Fiscalização Técnica
 SVMA/DGD-COI

Quim Heloisa Stela Bruni Aun
 Analista em Meio Ambiente
 RF. 725.810-1
 SVMA/DGD-COI

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE****Núcleo Centro-Oeste 1**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0001429-1**Informação SVMA/CFA/DFA/CO1 Nº 045945251**

São Paulo, 11 de junho de 2021.

Ao CFA,

Em atendimento à denúncia nº 0300/2021, e ao 55º GV Ofício nº 1930/2021, constantes do SEI nº 6510.2021/0010096-0, temos um pedido de vistoria a fim de averiguar e tomar as devidas providências referentes à denúncia de invasão em um terreno localizado entre a Rua Sebastião Fernandes Sousa e a Rua Glaucilândia – Jardim Celeste – Butantã.

O SEI nº 6010.2021/0001429-1 apresenta cópia do Ofício SGP 23 nº 454/2021 (045025593) anexa à cópia do Requerimento RDS nº 610/2021 que solicita informações junto aos órgãos competentes. E para tanto, já enviaremos as respostas.

“Para tanto, solicito aos Ilmos. Srs. Secretários Municipais do Verde e do Meio Ambiente, de Urbanismo e Licenciamento, de Segurança Urbana e de Habitação que nos respondam os seguintes esclarecimentos:

1. *As Secretarias a que me refiro estão cientes dessa invasão a uma ZPAM? Se sim, quais providências estão sendo tomadas e quais ainda serão?*

Esta SVMA/DFA/CFA/CO1 obteve ciência dessa invasão em uma ZEPAM através dos presentes Ofícios, assim como através dos SEI's citados neste Relatório Técnico. Esta pasta tomará as devidas providências após o desfazimento das habitações presentes no local – ação a ser realizada pela Subprefeitura competente – e encaminhamentos das pessoas envolvidas ao serviço de Assistência Social, para em seguida, atuarmos a fim de verificar possíveis crimes ambientais cometidos.

2. *O Poder Público já fiscalizou o local? Tem vistorias? Enviar os relatórios;*

Sim, o Poder Público já realizou fiscalização no local, com vistorias, e até algumas ações de desfazimento, como podemos observar nos documentos recentes anexados pela Subprefeitura do Butantã.

3. *Como está a atuação da Guarda Civil Metropolitana nesta região, especificamente em relação a este caso? Solicito que seja feita uma vistoria no local.*

Para esta informação, seria interessante acionar a GCM a fim de se obter informações mais recentes.

4. Como está o andamento do protocolo do portal 156 acima mencionado?

Esta pasta não tem conhecimento do andamento do protocolo de atendimento do Portal 156.

5. O Poder Público pretende evitar que a invasão aumente, desmatando cada vez mais uma zona de proteção ambiental?

O último relatório da Subprefeitura do Butantã, datado de 03/06/2021, mostra o desfazimento das moradias em estágio avançado. Caberá agora, a manutenção da proteção, evitando novas invasões dessa área pela GCM.

6. Requeiro documentos que comprovem o alegado;”

Este Relatório Técnico nº 08/21 – CFA/CO1 pretende atender a contendo tudo o que vem a ser solicitado. Caso ainda possa existir alguma dúvida, por gentileza consultar todos os SEI's elencados no início do relatório, como Dados Referencias.

Ainda na Informação SEI nº 045430118, temos a Informação SEHAB/CRF/CAD/INFOR nº 045227104 que comunica que em atendimento ao solicitado por SVMA/CFA, esclarece que “Em atendimento à solicitação de SVMA/CFA inseriram-se imagens de satélite do Google mais recente disponível, de 02/02/2021 (045226491), e de 19/11/2016 (045226763) nas quais se destacou na cor ciano o local aproximado de interesse. Observa-se em ambas as imagens de satélite que não se caracteriza implantado núcleo urbano informal consolidado. Dessa forma, conclui-se, s.m.j., que não há amparo legal para a regularização fundiária de suposto parcelamento de solo nos termos da Lei Federal 13.465/2017. O local aproximado de interesse não se situa dentro do perímetro de parcelamento de solo com processo administrativo de regularização fundiária em andamento em CRF (Coordenadoria de Regularização Fundiária). O local aproximado de interesse localiza-se em zoneamento ZEPAM – Zona Especial de Proteção Ambiental, em região administrativa da SUB Butantã. Está localizado em área que foi objeto de aprovação de desmembramento de gleba DG0128 (045226955). Tendo em vista que aprovação e cadastro de desmembramento de gleba são de competência de SMUL (Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento).”

Ainda no SEI nº 6029.2021/0008526-5, temos a Informação SMUL/PARHIS nº 045657176 que resume a atual situação do local com a informação de que “a Gleba mencionada foi objeto de pedido de Desmembramento de Gleba com destinação de área pública aprovada através do processo nº 2000-0.150.187-5 que originou 4 lotes, uma área verde e uma área institucional conforme planta aprovada anexada ao doc. nº 045369005. Os 4 lotes oriundos do Desmembramento aprovado são objeto de pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova e tramitam na Coordenadoria de RESID. Quanto a invasão apontada e registrada em fotos, comparando com o projeto aprovado, ela parece estar localizada entre a Área Institucional e o lote A. Com o informado e tendo em vista que a Área Institucional já está registrada em nome da Municipalidade sugerimos, s.m.j., dar ciência à CGPATRI.”

Ainda no SEI nº 6031.2021/0001649-3, temos a Planta Desmembramento de Gleba (045439356) onde mostra os lotes, a área verde e a área institucional referentes à Rua Sebastião Fernandes de Sousa, s/nº, esquina com a Rua Glaucilândia.

O documento (045439388) apresenta a Ação de Reintegração de Posse com pedido liminar, datado de 12/05/2021.

O documento (045440451) apresenta um Relatório Fotográfico, elaborado pela

Subprefeitura do Butantã, datado de 03/06/2021, de desfazimento da invasão do terreno da Rua fls. 76 Sebastião Fernandes de Sousa, s/nº.

Enfim, como apresentado pela Polícia Militar Ambiental e o mostrado pelo relatório da Subprefeitura do Butantã, com as imagens do desfazimento das ocupações irregulares, somente após uma operação objetivando a demolição das construções ilegalmente erigidas e o encaminhando das pessoas envolvidas à Assistência Social, é que esta pasta poderá tomar atitudes a fim de serem aplicados os procedimentos de proteção ambiental, estabelecidos na legislação.

Em tempo: trata-se do **SEI nº 6027.2021/0006460-7**, assunto também tratado nos:

SEI nº 6510.2021/0010096-0;

SEI nº 6010.2021/0001429-1;

SEI nº 6510.2021/0011150-3;

SEI nº 6029.2021/0008116-2;

SEI nº 6029.2021/0008526-5;

SEI nº 6031.2021/0001649-3;

SEI nº 6031.2021/0001849-6 e

SEI nº 6031.2021/0001949-2.

SP. 11/06/21



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Stela Bruni Aun, Especialista**, em 11/06/2021, às 12:51, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Jetro Menezes Cychinigff, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 11/06/2021, às 12:52, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **045945251** e o código CRC **06427742**.

Matéria DOCREC 495/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=308550>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Coordenação de Fiscalização Ambiental

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0001429-1

Encaminhamento SVMA/CFA Nº 045948429

São Paulo, 11 de junho de 2021.

SVMA/AJ

Sr. Procurador Chefe

Retornamos o presente à Vossa Senhoria, para conhecimento da manifestação elaborada pela Divisão Técnica - **DFA-CO-1**, sob SEI nºs (045945130 e 045945251), desta Coordenação de Fiscalização Ambiental - **CFA**, bem como para as providências necessárias visando notificação ao órgão requerente.

Atenciosamente,

William Araújo Agra

Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA

Coordenador



Documento assinado eletronicamente por **Waléria Aparecida Camargo, Assistente de Gestão de Políticas Públicas**, em 11/06/2021, às 13:36, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **William Araújo Agra, Coordenador(a)**, em 11/06/2021, às 13:39, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **045948429** e o código CRC **86EB03D6**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Assessoria Jurídica

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0001429-1

Encaminhamento SVMA/AJ Nº 046092369

PREF/Casa Civil/ATL II

Senhora Procurador,

Cumprimentando-o cordialmente, em atendimento ao solicitado por V.S.^a em SEI 045037584, retornamos o presente com as informações prestadas pela Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA e suas divisões em SEI 045948429.

Atenciosamente,

Rodrigo Pimentel Pinto Ravena

Chefe de Gabinete

SVMA.G



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pimentel Pinto Ravena, Chefe de Gabinete**, em 14/06/2021, às 14:14, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **046092369** e o código CRC **265DCFF6**.